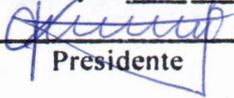


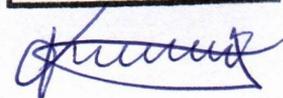
Seja o presente projeto distribuído
à comissão respectiva.

Sala das Sessões, Em 16/05/2025


Presidente



RECEBIDO
16/05/25



ESTADO DA PARAIBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

MENSAGEM DE Nº 21/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Ilustríssimas Vereadoras e Ilustríssimos Vereadores.

Ao passo em que formulamos nossos tradicionais cumprimentos salutareos, estamos enviando o presente Projeto de Lei, para ser apreciado pela distinta edilidade desta Casa Legislativa, com votos de que a matéria inclusa no presente Projeto de Lei seja apreciada e aprovada, enviando em anexo a seguinte **JUSTIFICATIVA.**

O presente Projeto de Lei tem com o principal objetivo, instituir no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Santa Luzia - PB, com uma Política de Educação em Tempo Integral, como estratégia de promoção da formação integral dos estudantes e melhoria da qualidade da educação pública.

A educação em tempo integral visa ampliar o tempo, os espaços e as oportunidades educativas, promovendo o desenvolvimento pleno dos estudantes, por meio de uma abordagem que considere as dimensões intelectual, física, emocional, social e cultural.

Ressalve-se que a Educação em tempo Integral vem sendo regulado no âmbito do Município de Santa Luzia através do Decreto nº 68/2024, sendo que o MEC orienta que a partir de agora, que os municípios, disponha de sua própria Lei regulamentando o Ensino em tempo Integral.

Na expectativa da compreensão costumeira de Vossas Excelências, esperamos que depois de estudada detidamente a matéria constante do presente



**ESTADO DA PARAIBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**

Projeto de Lei, seja o mesmo **apreciado e votado em regime de Urgência, Urgentíssima nos termos da Legislação Municipal em vigor**, esperando pela aprovação do mesmo.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos de consideração e apreço.

Paço Quipauá, Sede da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB, 14 de maio de 2025.

HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA

PREFEITO MUNICIPAL